

## REGULAMENTO SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA – NATALIDADE (MULHER OU HOMEM + BÔNUS RECARREGÁVEL R\$523,00)

### ASSISTÊNCIA NATALIDADE (MULHER OU HOMEM + BÔNUS RECARREGÁVEL R\$523,00)

#### ITEM 1 – DEFINIÇÕES

##### I. USUÁRIO:

Entende-se por Usuário, o (a) titular da apólice de seguro, desde que tenha residência habitual no Brasil.

#### ITEM 2 - VIGÊNCIA

A vigência dos serviços indicados neste regulamento está vinculada ao período contratado.

#### ITEM 3 – ÂMBITO TERRITORIAL

O Âmbito de atendimento para o **Cesta Natalidade - Nascimento** será destinado em todo o Território Nacional.

Os serviços serão oferecidos desde que respeitadas às condições dos itens 1, 2 e 3 deste regulamento e observadas às exclusões deste contrato.

#### ITEM 4 – GARANTIAS DE ASSISTÊNCIA

O serviço de Assistência será prestado de acordo com a solicitação prévia do Usuário, respeitando as condições estabelecidas, os riscos expressamente excluídos, âmbito territorial do serviço e demais restrições definidas neste regulamento.

#### **EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ REEMBOLSO DE DESPESAS.**

##### **4.1 Envio**

No caso de nascimento do filho (a) do (a) Usuário, a **MAPFRE ASSISTÊNCIA** se responsabilizará pelo envio de 1 (uma) cesta natalidade com itens para o bebê, 01 (uma) cesta de alimentos de 25 kg e 01 (um) crédito em cartão bônus recarregável para compras no valor de R\$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais) por filho (a) nascido.

Para o fornecimento dos serviços citados acima, o usuário deverá, obrigatoriamente, contatar a **ASSISTÊNCIA**, comunicar o nascimento do bebê e enviar a cópia da certidão de nascimento.

Abaixo estão as descrições dos Itens das Cestas:

##### Cesta para o bebê:

- 1 Pct c/ 18 UN – Fralda Desc. Tamanho M - POMPOM
- 1 Pt Talco Infantil – Baby Disney
- 1 Pt 200 ml Shampoo Infantil Baby – Johnson’s
- 1 Cx c/ 75 Un Cotonetes - Johnson’s
- 1 Un 90g Pomada p/ Assaduras – Hypoglos
- 1 Pct 100g Algodão Bola – Apolo
- 1 Pct c/ 10 UN Compressa de Gaze – Ultralife
- 1 Pct c/ 48 UN Lenços Umedecidos – Huggies
- 1 Cx 90g Sabonete Infantil – POMPOM
- 1 Cx Termômetro Clínico – Ultralife
- 1 UN Mamadeira – Lillo
- 1 UN Chupeta Bico de Silicone – Neopan

##### Cesta de Alimentos de 25 Kg:

- 4- Açúcar Cristal Guarani/Colombo 1 kg
- 1- Arroz Alf. Solito 5 kg
- 1 – Aveia em Flocos – Quaker/Apti 250g
- 1 – Biscoito Cream Craker Parmalat 200g

- 1 – Biscoito recheado Visconti 125g
- 1 – Café torrado e moído Seleteo 500g
- 1 – Canjica Branca Terra N. 500g
- 2 – Extrato de Tomate Stella Doro 350g
- 1 – Farinha de Mandioca Doba/Helce/Susana 500g
- 2 – Farinha de Trigo Fidalga/Nonita 1kg
- 1 – Farinha Lactea Nestle 400g
- 2 – Feijão Carioca Suzana 1kg
- 1 – Fuba Mimoso Terra N./Nutrimilho 500g
- 1 – Leite Condensado Itambé 395g
- 1 – Leite em pó Integral Laserenissima 200g
- 2 – Macarrão espaguete c/ ovos Renata/Adria 500g
- 1 – Macarrão parafuso c/ ovos Renata/Adria 500g
- 1 – Mucilon Arroz Nestle 400g
- 3 – Óleo de Soja Soya/Sadia 900ml
- 1 – Sal refinado Dunorte/Marfim 1kg
- 2 – Lt Sardinha em óleo Coqueiro/G. da Costa 125g
- 1 – Semente de Linhaça Kodilar 200g
- 1 Embalagem de Papelão

**Nota:** As marcas dos produtos que compõem as cestas são apenas referenciais e poderão sofrer alterações (marca ou tamanho) dependendo da disponibilidade dos mesmos e valor total da cesta.

## 4.2 Cartão Bônus

O cartão será enviado ao usuário até 10 (dez) dias úteis após a comunicação do nascimento dos filhos (as) do usuário.

Ao receber o cartão, o usuário deverá comparecer em qualquer estabelecimento credenciado para realizar a compra de produtos utilizando o valor da carga de R\$ 523,00 (Quinhentos e vinte e três reais) por filho (a) nascido disponível.

O cartão é válido por 100 (Cem) dias corridos a contar da data do último crédito. Após esta data, caso não haja recarga neste período, o cartão será automaticamente cancelado.

Para informações quanto à **rede de estabelecimentos credenciados**, o usuário poderá contatar nossa Central de Assistência para consultar o local mais próximo de sua preferência.

### 4.2.1 Consulta de saldo e troca de senha

Através do site [www.ppmastercard.com.br](http://www.ppmastercard.com.br), o usuário poderá realizar a consulta de saldo e troca de senha em tempo real informando o nº. do cartão e o número de seu CPF.

### 4.2.2 Reemissão de cartão e senha

Em caso de perda ou extravio do cartão, o usuário deverá contatar imediatamente a Central de Relacionamento solicitando o bloqueio do cartão.

Para solicitar a reemissão do cartão, o usuário deverá contatar a Central de Assistência e solicitar a 2º (segunda) via.

Os custos com a emissão da 2º (segunda) via do cartão será de responsabilidade do usuário.

### 4.2.3 Exclusões Específicas

Não permite saques nem transferências, somente compras;

Não permite compras via Internet;

O cartão somente poderá ser utilizado nos estabelecimentos filiados à MasterCard.

## ITEM 5 – EXCLUSÕES GERAIS

**ALÉM DAS EXCLUSÕES JÁ INFORMADAS NESTE REGULAMENTO, NÃO SERÃO PRESTADOS OS SERVIÇOS QUANDO:**

**I. EVENTOS DECORRENTES DE PROBLEMAS OCORRIDOS ANTERIORMENTE AO INÍCIO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE**

## **ITEM 6 - COMUNICAÇÃO**

Quando ocorrer o nascimento do filho (a) do Usuário, o mesmo deverá solicitar, pelo telefone, o serviço à **ASSISTÊNCIA**, informando seu Nome, CPF, endereço para a entrega das cestas e cartão bônus.

### **Assistência 24 horas do cartão recarregável**

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 4003 9099  
Demais localidades: Disque 0 + código da sua operadora +  
DDD da capital de seu Estado + 4003 9099  
Horário de atendimento: de 2ª a 6ª, das 9h às 18h.

### **Central de Relacionamento Cartão Bônus - Dúvidas, bloqueio e consulta de saldo do cartão:**

Capitais e regiões metropolitanas: (11) 4003 9099  
Demais localidades: Disque 0 + código da sua operadora + DDD da capital de seu Estado + 4003 9099  
Horário de atendimento: de 2ª a 6ª, das 9h às 18h.

## **ITEM 7 - CANCELAMENTO DOS DIREITOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A MAPFRE ASSISTÊNCIA** se dá o direito de cancelar automaticamente estas garantias sempre que:

**I. A USUÁRIA COMPROVADAMENTE OMITIR INFORMAÇÕES OU FORNECER INTENCIONALMENTE INFORMAÇÕES FALSAS.**